

: *Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,*  
: *Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP*  
: *CEP 09606-030*  
: *Telefone (11) 4368-8552*  
:  
:

*Rogério da Silva Gonçalves*  
*Cecília Silveira Gonçalves*  
*Iberê Silveira Gonçalves*  
*Alberto Edson Passos dos Santos*

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP

**BRUNE TONIETTE HAMPF**, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de Identidade sob RG n.º 43.556.010-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 354.640.848-94, domiciliada e residente na Rua das Canjeranas, n.º 82, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04349-020, por sua advogada infra-assinada, conforme instrumento de procuração anexo (doc. 01), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 1, inciso I, 109 e seguintes da Lei 6.015/73, bem como o artigo 1.014 do Código de Processo Civil requerer a **RETIFICAÇÃO DO ASSENTO DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO DE ALDO BERTONI, RETIFICAÇÃO DO ASSENTO DE CASAMENTO DE BRUNE TONIETTE HAMPF e ASSENTO DO NASCIMENTO DE ANGELA HAMPF com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

## DOS FATOS

A Requerente fora legalmente adota por Aldo Bertoni, processo este que tramitou perante a 1ª Vara de Família e Sucessões deste Foro Regional, autuado sob n.º 0009891-90.2010.8.26.0003.

Naquele processo de Adoção, cuja sentença transitou em julgado em 12/05/2010, ficou determinada a exclusão do nome do pai biológico, Antonio Toniette, a fim de constar o nome do adotante, Aldo Bertoni, bem como a exclusão dos nomes dos avós paternos Waldemar Toniette e Leonilda Toniette para que constem em seu lugar os nomes de Maria da Costa (como avó paterna) e Victorio Bertoni (como avô paterno).

A Requerente casou-se com Agostinho Hampf aos 13 de agosto de 2011, conforme certidão de casamento anexa.

Entretanto, em razão do lapso temporal para averbação da adoção, fora alterada a certidão de nascimento da Requerente, mas não foi possível, administrativamente, alterar a certidão de casamento, bem como a certidão de nascimento da filha.

Não obstante, no dia 05 de maio de 2014, às 12h10min., no Hospital Israelita Albert Einstein, nesta cidade, faleceu o Sr. Aldo Bertoni, conforme prova certidão de óbito anexa.

Ocorre o que o Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil, ao lavrar o assento do óbito, fez constar apenas o nome dos dois filhos, Ismael e Ivanir, **excluindo o nome da Requerente**, como sendo sua filha, conforme se vê da certidão de óbito do falecido Sr. Aldo Bertoni.

**Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados**

A diversidade de nomes nos registros da Requerente vem lhe causando sérios transtornos, pois com o nascimento alterado e a falta de alteração na certidão de casamento, não pode atualizar seus documentos, necessitando da retificação para este fim.

Não obstante, a **Requerente tem o seu direito de herança tolhido em razão da ausência de seu nome na Certidão de Óbito do pai**, de sorte que **o inventário foi aberto sem que a Requerente fosse mencionada**, o que poderá lhe causar enormes prejuízos.

## DO DIREITO

A Constituição Federal aboliu discriminação entre os filhos, conforme artigo 227, § 6º, estabelecendo que *“os filhos havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.”*

Com efeito, as Retificações de Registro Civil são objetos de ações onde se adota o procedimento de Jurisdição Voluntária, vez que, nestes casos, não há conflitos de interesses, mas apenas procura-se adequar a realidade jurídica à realidade fática.

Regendo as ações de Retificação de Registro Civil, sob o procedimento de Jurisdição Voluntária, possui a Requerente, na qualidade de filha, legitimidade para intentá-la, para que os registros públicos retratem fielmente a realidade que lhes cabe assentar.

## DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA

Reza o artigo 273, I do Código de Processo Civil:

“Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:

I – haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”.

Tendo em vista filiação da Autora e **o processo de inventário de seu pai já iniciado sem a inclusão da Autora como herdeira**, é devida a ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para A RETIFICAÇÃO DOS REGISTROS CIVIS.

**A legitimidade da concessão do vertente pedido** (antecipação da tutela) está evidenciada porque presentes os pressupostos legais do artigo 273, do Código de Processo Civil, quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança das alegações formuladas pela Requerente, corroboradas pela prova documental acostada aos autos e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Comprovado está nos autos que a Autora é filha de Aldo Bertoni e que não foi incluída na Certidão de Óbito do pai. É aí que reside a verossimilhança das alegações do Requerente, justificando, por conseguinte, a concessão da cautela antecipadamente.

Deveras, **o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação** (inciso I, do artigo 273, do CPC), está evidente pois o inventário de seu pai foi aberto e a Requerente não foi incluída como herdeira, de sorte que poderá não ser contemplada na partilha da herança.

Nesta linha, encontram-se presentes os requisitos legais para a concessão da antecipação da tutela para RETIFICAR OS REGISTROS CIVIS REQUERIDOS.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer a Autora:

1. A concessão do pedido de TUTELA ANTECIPADA, tendo em vista as razões supra mencionadas, nos termos do artigo 273, I, do Código de Processo Civil;

2. Seja julgado procedente o pedido, expedindo-se os competentes mandados para que sejam retificados os seguintes Registros:

2.1. **Óbito de ALDO BERTONI**, matrícula n.º 117838 01 55 2014 4 00104 149 0042642-10, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Distrito – Ibirapuera, situado na Avenida Padre Antônio José dos Santos, n.º 1568, *a fim de constar a autora como herdeira de Aldo Bertoni*;

2.2. **Casamento de Brune Toniette Hampf e Agostinho Hampf**, Matrícula n.º 122788 01 55 2011 3 00020 280 0005939-04, do 42º Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do Jabaquara, situado na Av. Fagundes Filho, n.º 276, Jabaquara, São Paulo, CEP. 04304-000, *a fim de constar o nome correto da Autora, qual seja, qual seja Brune Bertoni, bem como sua filiação, Aldo Bertoni e Maria Angela Bavaresco Toniette, consignando, ainda, que a Autora, após o casamento, passou a assinar BRUNE BERTONI HAMPF*;

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

- 2.3. Nascimento de Angela Hampf, às fls. 116-vº, do Livro A-288, termo 34302, *para constar o nome correto da mãe, BRUNE BERTONI HAMPF, bem como dos avós maternos Aldo Bertoni e Maria Angela Bavaresco Toniette.*
3. Requer a Autora oitiva do Ministério Público
4. A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50, declarando, sob as penas da lei, ser pessoa pobre, sem condições de arcar com custas e despesas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

**DAS PROVAS**

Outrossim, requer provar o alegado por todos os meios cabíveis à espécie, tais como juntada de ulterior documentos, expedição de ofícios, oitiva de testemunhas oportunamente arroladas, bem como o depoimento pessoal da Requerida e outras que se fizerem necessárias, ainda que não expressamente declinadas.

**DO VALOR DA CAUSA**

A Requerente dá à causa o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para todos os efeitos.

Nestes termos,  
pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 03 de julho 2014.

**Cecília Silveira Gonçalves**  
**OAB/SP 205.740**

: Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,  
: Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP  
: CEP 09606-030  
: Telefone (11) 4368-8552  
:

fls. 7  
Rogério da Silva Gonçalves  
Cecília Silveira Gonçalves  
Iberê Silveira Gonçalves  
Alberto Edson Passos dos Santos

**Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados**

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

**OUTORGANTE:** Brune Toniette Hampf, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de Identidade sob RG n.º 43.556.010-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 354.640.848-94, domiciliada e residente na Rua das Canjeranas, n.º 82, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04349-020.

**OUTORGADA:** Cecília Silveira Gonçalves, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob n.º 205.740, titular deste escritório sediado em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Vila Queimada, n.º 92, térreo, Vila Tereza, CEP 09606-030.

**CLÁUSULA “AD JUDICIA”:** Consistente em poderes para representar a outorgante judicial e extrajudicialmente, perante qualquer Juízo, Foro, Tribunal, Empresa Pública, Repartição Pública, para propor e responder Ações Judiciais; para acompanhar o andamento de processos administrativos ou judiciais; arrolar, inquirir, perguntar, reperguntar e contraditar testemunhas e depoentes; para interpor e impugnar Recursos; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre atendendo aos interesses da outorgante.

**PODERES ESPECIAIS:** Consistente em poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos; receber e dar quitação, endossar e descontar cheques; reconhecer a procedência do pedido, renunciar o direito sobre o qual se funda a Ação, requerer alvará; bem como, poderes para substabelecer para outrem, com ou sem reservas, total ou parcialmente, os termos desta procuração.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2014.



**Brune Toniette Hampf**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8110-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

6607-088229

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.556.010-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/OUT/2011

NOME BRUNE TONIEETTE HAMPF

FILIAÇÃO ANTONIO TONIEETTE

E MARIA ANGELA BAVARESCO TONIEETTE

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 22/DEZ/1986

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP

JABAQUARA

CC: LV.B020/FLS.0280/N.00593

CPF 354640848/94

192 Delegado Divisório

Roberto de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

354.640.848-94

Nome

BRUNE TONIEETTE

Nascimento

22/12/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

BRUNE TONIEETTE

DATA DE NASCIMENTO

22/12/1986

MUNICÍPIO / UF

SÃO PAULO/SP

INSCRIÇÃO

3390 6327 0175

ZONA

320

SEÇÃO

0400

DATA DE EMISSÃO

19/07/2005

JUIZ ELEITORAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:

**\*\* BRUNE BERTONI \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 122135 01 55 1987 1 00062 112 0012431-30 \*\***

**DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO** \_\_\_\_\_

VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
22	12	1986

**HORA** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO** \_\_\_\_\_

14:15 SÃO PAULO - SP

<b>MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE NASCIMENTO</b>	<b>SEXO</b>
ITAPECERICA DA SERRA - SP	HOSPITAL	FEMININO

**FILIAÇÃO** \_\_\_\_\_

MÃE: MARIA ANGELA BAVARESCO TONIETTE. \*\*\*  
PAI: ALDO BERTONI. \*\*\*

**AVÓS** \_\_\_\_\_

SÃO AVÓS PATERNOS: VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA.\*\*\*  
SÃO AVÓS MATERNOS: HEITOR BAVARESCO e ROSA GONÇALVES BAVARESCO.\*\*\*

**GÊMEO** \_\_\_\_\_ **NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)** \_\_\_\_\_

NÃO NADA CONSTA

**DATA DO REGISTRO POR EXTENSO** \_\_\_\_\_ **DNV** \_\_\_\_\_

VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE NÃO CONSTA

**OBSERVAÇÕES** \_\_\_\_\_

Nasceu Hospital e Maternidade Santa Marina em São Paulo-Capital. compareceu o pai. ANOTAÇÃO: A registrada casou-se aos 13/08/11, com Agostinho Hampl, no Reg. Civil do 42º Subdistrito do Jabaquara-SP, no LBAUX-20, FLS-280, T-5939, passando a assinar: BRUNE TONIETT HAMPL. I.S. 06/08/2011. A esc. Fatima de Oliveira. NADA MAIS. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de ItapeERICA da Serra-SP  
DEUSA MARA MONTEIRO DE ALMEIDA - Oficial  
Largo da Matriz Nossa Senhora dos Prazeres, nº 26, Centro - ItapeERICA da Serra - SP CEP: 06850-730  
Tel/Fax: (11) 46672278.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
ItapeERICA da Serra, 02 de maio de 2014

SERES CONCEIÇÃO OLIVEIRA SUTTI  
Escrevente

**EMOLUMENTOS**

Ao Oficial: R\$ 50,41. Ao IPESP: R\$ 10,09. Total: R\$ 60,50. Guia: 018/14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ITAPECERICA DA SERRA  
Serres Conceição de Oliveira Sutti  
Escrevente

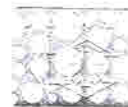
122135-5-004001-008000-0134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GEDILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 18/08/2014 às 16:11, sob o número 10780295320148260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código 9F10E1.

122135-5-004001-008000-0134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOME:  
AGOSTINHO HAMPF  
BRUNE TONIEETTE

MATRICULA:  
122788 01 55 2011 3 00020 280 0005939 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCALS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES  
AGOSTINHO HAMPF, nascido aos 13/07/1983, em SAO PAULO, SP, de nacionalidade brasileira, filho de FRANCISCO HAMPF e MARTA PETRIS HAMPF  
BRUNE TONIEETTE, nascida aos 22/12/1986, em SAO PAULO, SP, de nacionalidade brasileira, filha de ANTONIO TONIEETTE e MARIA ANGELA BAVARESCO TONIEETTE

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MES ANO  
trinta de agosto de dois mil e onze 30 08 2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO  
COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, LAVRADA PELO 102 TABELIAO DE NOTAS, DESTA CAPITAL, AOS 13/07/2011, SOB LIVRO 2280, PAGINA 98

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
AGOSTINHO HAMPF  
BRUNE TONIEETTE HAMPF

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Casamento Realizado aos traze de agosto de dois mil e onze.

O conteudo da Certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Paulo, 30 de agosto de 2011

*[Signature]*  
GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

É VIA ISENTA DE  
CUSTAS E EMOLUMENTOS NA  
FORMA DA LEI.

42<sup>o</sup> Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
SUBDISTRITO **JABAQUARA**

Carlos Alvim Correa da Cunha  
OFICIAL

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Avenida Fagundes Filho, n.º 276 - Jabaquara - Cep 04304-000  
Tel. (11) 2275-0111 / 2275-0330

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 18/08/2014 às 16:11, sob o número 10780295320148260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10780295320148260100 e código 9F70E1.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO**  
**28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA**  
**COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO**



Joaquim Carlos Minhoto    Wilson Roberto das Neves    Arnaldo Mori Junior    Franklin Roque de Oliveira Martins    Vanete Pereira Gama  
 OFICIAL DELEGADO                      1º SUBSTITUTO                      2º SUBSTITUTO                      3º SUBSTITUTO                      4º SUBSTITUTA

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

CERTIFICO que, às fls. 116-Vº, do livro A-288, termo nº 34302 de registro de nascimento, foi lavrado o assento de: **ANGELA HAMPF,**

nascida no dia vinte e sete de março de dois mil e sete (27/03/2007), às 23 horas e 58 minutos, no **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ, neste subdistrito**, do sexo feminino, filha de: **AGOSTINHO HAMPF,** natural de SÃO PAULO-SP e de **BRUNE TONINETTE,** natural de SÃO PAULO-SP.

São avós paternos: **FRANCISCO HAMPF e MARTA PETRIS HAMPF.**

São avós maternos: **ANTONIO TONINETTE e MARIA ANGELA BAVARESCO TONINETTE.**

Registro feito em vinte e nove de março de dois mil e sete (29/03/2007).

Foi declarante: o pai. O presente é feito nos termos da declaração de nascidos vivos nº 39057841.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de março de 2007.

ARNALDO MORI JUNIOR  
 Substituto do Oficial

PRIMEIRA VIA  
 ISENTA DE ENLUMENTOS  
 (Lei 9534/97)



Rua Comendador Miguel Caffat, 70 - Vila Olimpia - São Paulo/SP - Cep: 04537-080  
 Fone: (11) 3845-8424 - Fax: (11) 3045-6039 - e-mail: 28oficial@uol.com.br



0212G-AA 066387

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 18/08/2014 às 16:11, sob o número 10780295320148260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código 9F10E1.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* ALDO BERTONI \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 117838 01 55 2014 4 00104 149 0042642-10 \*\***

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 87 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1.337.345-6 CPF 300.193.208-25	ELEITOR NÃO
------------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA, falecidos \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA ARANDU, 481, APARTAMENTO 91, TATUAPÉ, SÃO PAULO, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 12:10 H	DIA 05	MÊS 05	ANO 2014
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL ISRAELITTA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
SEPTICEMIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA, OBSTRUÇÃO INTESTINAL, HÉRNIA ENCARCERADA \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): O sepultamento será realizado no cemitério da Lapa, nesta Capital	DECLARANTE DANILO LAU/ROCHA, ITEM 93.3, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XVII DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ***
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. ANTONIO LUIZ DE VASCONCELLOS MACEDO CRM Nº 20012

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Ato registrado no livro C-0104, às folhas 149, sob o nº 42642, no dia 05 de maio de 2014. Profissão do(a) falecido(a): diretor. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era beneficiário do INSS, O falecido era casado com DULCE APARECIDA BERTONI. Deixa os seguintes filhos: ISMAEL e IVANIR, maiores de idade. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera

Rodrigo Valverde Dinamarco  
Registrador e Tabelião

Município e Comarca de São Paulo  
Estado de São Paulo

Av. Pe Antônio Jose dos Santos, 1568  
CEP: 04563-004 - TEL 11 45063030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Paulo, 19 de maio de 2014

Daniela Toso  
Escrevente  
Digitado por: Márcia

EMOLUMENTOS:  
Ao Oficial: R\$ 20,08  
Ipsp: R\$ 4,02  
Total: R\$ 24,10  
Guia: 021/14

**RODRIGO VALVERDE DINAMARCO**  
Daniela Toso  
Escrevente Autorizada

CONFERIDO POR  
*Duiziam*

11783-8-012001-015000-0414

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 18/08/2014 às 16:11, sob o número 10780295320148260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10780295320148260100 e código 9F10E1.



**CÓPIA**

Eduardo Joaquim Miranda de Azevedo, 13  
Advogado OAB RJ/200.716

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DO FORO REGINAL JABAQUARA.

BRUNE TONINETTE (ADOTADA), brasileira, solteira, autônoma,  
Rg. nº43.556.010 SSP/SP, CPF nº 354.640.848-94, residente na  
Rua das Canjeranas nº 82 CEP 04349-020 São Paulo Capital.

ALDO BERTONI (ADOTANTE), brasileiro, separado de fato,  
empresário, Rg. Nº 1.337.345-SSP/SP, CPF 300.193.208-25,  
residente na Rua Gurumixamas, nº432 apto 113, Jd. Oriental  
CEP 04349-000, São Paulo.

MARIA ANGELA BAVARESCO (GENITORA), brasileira, amasiada, do  
lar, RG 13.270.120, CPF 291.145.348.43, residente na Rua  
dos Gurumixamas, nº432 apto 113, Jd. Oriental CEP 04349-  
000, São Paulo.

DOS FATOS:

Quando do falecimento de ANTONIO TONIETTE, pai natural da adotada BRUNE TONIETTE em dezembro de 1992 o adotante ALDO BERTONI, que era sócio do falecido, passou a ter com a mãe genitora da adotada uma especial atenção, a princípio esta atenção era no sentido de confortar e prover o sustento da família do falecido sócio, mas após algum tempo esta atenção se transformou em relacionamento amoroso entre a genitora da adotada e o adotante relacionamento este que persiste até a presente data.

A adotada, naquela época com 5 anos passou a receber do adotante tratamento de filha, o adotante custeou seus estudos e necessidades, afeiçãoou-se como se filha legítima fosse, tratando-a com todo cuidado, zelo, carinho, enfim com toda a assistência de pai.

A situação vivida pelo adotada é anormal, haja vista que, ainda que considerada como filha e considerá-lo como Pai, pois é assim que se dirigem adotante e adotada, por não guardarem parentesco entre si a requerente não se vê beneficiada de acordo com a legislação brasileira, com os direitos de filha, pois não guarda o nome deste ainda que o considere como pai.

A adotante necessita de declaração judicial para que constitua seus direitos como filha de ALDO BERTONI.

Por isso, os Requerentes reforçam o pedido de adoção da maior pelo fato da convivência harmônica existente com os mesmos e a própria família.

Não há nenhuma objeção quanto a essa adoção BRUNE TONIETE, hoje, com 23 anos e o adotante procuram agora regularizar a situação.

O Requerente, ALDO BERTONI não guarda qualquer parentesco com a maior, já que apenas é companheiro de sua genitora.

Assim, através do presente pedido de adoção, as partes Requerentes pleiteiam o deferimento da mesma para que a maior se torne sua filha de fato e de direito.

O adotante satisfaz todas as exigências para a adoção. A adotada, maior, por seu turno, concorda com a regularização do pedido de adoção e se encontra em situação juridicamente ensejadora do pedido, como se verá da fundamentação a seguir.

De acordo com o art. 1.621 do Código Civil atual, podemos refletir:

*Art. 1.621: "A adoção depende de consentimento dos pais ou dos representantes legais, de quem se deseja adotar, e da concordância deste, se contar com mais de 12 (doze) anos".*

## II - DA LEGITIMIDADE

Possui o Adotante, por força do artigo 1.618 e parágrafo único, e 1.619 do Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, legitimidade para formalizar o pedido de adoção, pois assim se expressou o legislador:

*"Art.1618: Só a pessoa maior de 18 (dezoito) anos pode adotar.*



*Parágrafo único: A adoção por ambos os cônjuges ou companheiros poderá ser formalizada, desde que um deles tenha completado 18 (dezoito) anos de idade, comprovada a estabilidade da família.*

*Art. 1619: O adotante há de ser pelo menos 16 (dezesesseis) anos mais velho que o adotado".*

As vantagens para a maior são inúmeras, principalmente, porque, encontrou no adotante afeto e atenção como se filha fosse. Portanto, atendido o atual Código Civil, que em seu artigo 1.625, impõe :

*"Art.1625: Somente será admitida a adoção que constituir efetivo benefício para o adotando".*

Sem dúvida, atendidas as exigências legais, nada obsta que seja o pleito deferido.

### III - DO PEDIDO

Acreditando na JUSTIÇA para garantir o seu direito, origem da presente ação, as partes Requerentes vêm na presença de Vossa Excelência, apresentarem as suas argumentações de acordo com o ordenamento jurídico vigente, assim como justificar todos os fatos alegados nesta relevante ação através dos documentos e fotografias acostados ao presente pedido justificados um a um.

Certo de ser atendido neste pleito de inegável JUSTIÇA, requerem:

a) intimar o Digno Representante do Ministério Público para o acompanhamento do feito até o final da sentença;

- b) dispensar o estágio de convivência consoante faculta o § 1º do artigo 1.621 do Código Civil, por já ter havido nestes 21 anos sobrevivendo tal convivência e a constituição do vínculo afetivo;
- c) deferir a adoção da maior, depois de cumpridas todas as formalidades legais;
- d) que, seja determinada a expedição de mandado ao Oficial do Registro Civil a fim de que seja emitido o registro definitivo da maior para que sejam modificados a Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor.
- e) que, à adotada seja modificado o seu prenome a pedido dos Requerentes, ou seja, que passe a ser **BRUNE TONIETTE BERTONI** para os devidos documentos exigidos para sua legalidade (art. 1.627, Código Civil)

Protestando os Requerentes pela produção de todos os meios de provas permitidas, inclusive documentais, se necessárias.

Atribuem à causa o valor de R\$1.000,00 para efeito de alçada.

Pedem deferimento.

São Paulo, 07 de abril de 2010.

Eduardo Joaquim Miranda da Silva OAB/SP168.706



Brune Toniette



Aldo Bertoni



M. Angela Bavaresco

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0583-5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	270-4
CPF	012017088/42
VALOR DA RECEITA	82,10
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	82,10

DATA: 14/04/2010	HORA: 12:57:11
TERMINAL: 019	AUT.: 038
CONTROLE: 010340	NSU.: 000319

Autenticacao Digital

RHJRT800 08YH9YAK 0000204H T0001KIJ  
RFQHYP6Z 5TAU7W0V WHH0GJ9i A6C7KF7C

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

Via Contribuinte

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0583-5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CPF	012017088/42
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 14/04/2010	HORA: 12:56:56
TERMINAL: 019	AUT.: 036
CONTROLE: 010330	NSU.: 000317

Autenticacao Digital

RHJRUR00 08YH9YAK 000007Z0 X0001KJ9  
H2JIGIRW HK079D46 U2QT4HG4 KPIVCA7D

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

Via Contribuinte

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0583-5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CPF	012017088/42
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 14/04/2010	HORA: 12:56:56
TERMINAL: 019	AUT.: 037
CONTROLE: 010333	NSU.: 000310

Autenticacao Digital

RHJRUR00 08YH9YAK 000007Z0 X0001KYF  
LKY76PZ8 F9JHXZ4H ENVPZ0U5 0YNEFJH3

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

Via Contribuinte

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 0583-5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CPF	012017088/42
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE HORA	0,00
MULTA HORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 14/04/2010	HORA: 12:56:56
TERMINAL: 019	AUT.: 035
CONTROLE: 010329	NSU.: 000316

Autenticacao Digital

RHJRUR00 08YH9YAK 000007Z1 DR001K40  
AP0P6CSU TELYUK13 04TIMLE0 K00063F9

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

Via Contribuinte





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**  
**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
 Rua Joel Jorge de Melo, 424, 4º andar, Vila Mariãna - CEP 04128-080, Fone:  
 (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1fam@tjsp.jus.br

**OFÍCIO**

Processo nº: **0009891-90.2010.8.26.0003**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Família**  
 Requerente: **Brune Toniette**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Clara Maria Araújo Xavier de Castro Sampaio, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de ser realizada a necessária retificação à margem do assento do(s) interessado(s).

Atenciosamente.

São Paulo, 12 de novembro de 2010.

Ao(À)  
 Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) Permanente do**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itapeverica da Serra do**  
**Estado de São Paulo**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**  
**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
 Rua Joel Jorge de Melo, 424, 4º andar, Vila Mariana - CEP 04128-080, Fone:  
 (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1fam@tjsp.jus.br

**OFÍCIO**

Processo nº: **0009891-90.2010.8.26.0003**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Família**  
 Requerente: **Brune Toniette**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Clara Maria Araújo Xavier de Castro Sampaio, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, extraído dos autos da ação em epígrafe, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de ser realizada a necessária retificação à margem do assento do(s) interessado(s).

Atenciosamente.

São Paulo, 12 de novembro de 2010.

Ao(À)  
 Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) Permanente do**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itapeverica da Serra do**  
**Estado de São Paulo**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Paulo

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 4º andar, Vila Mariana - CEP 04128-080,

Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1fam@tjsp.jus.br

**MANDADO DE AVERBAÇÃO**

Processo nº: **0009891-90.2010.8.26.0003**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Família**  
 Requerente: **Brune Toniette**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo, Dr(a). Clara Maria Araújo Xavier de Castro Sampaio, na forma da lei,

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Itapeverica da Serra - Estado de São Paulo que proceda, à margem do assento de nascimento, a necessária averbação de modo a ficar consignado, em cumprimento à sentença datada de 12/05/2010, transitada em julgado em 21 de junho de 2010, proferida pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, Dr(a). Clara Maria Araújo Xavier de Castro Sampaio, que Brune Toniette foi adotada por:

Pai: ALDO BERTONI, RG nº 1.337.345, CPF nº 300.193.208-25, brasileiro, empresário, residente a rua das Grumixamas, nº 432, ap. 113 – Jd. Oriental

Avós Paternos: VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA

Nome adotado: BRUNE BERTONI (excluído o patronímico do pai biológico em razão da adoção)

Registro Civil de Nascimento: 122135 01 55 1987 1 00062 112 0012431-30

O nome do pai biológico deverá ser excluído, a fim de constar em seu lugar o nome do adotante, Aldo Bertoni. Também o nome dos avós paternos (biológicos) deverão ser excluídos (Waldemar Toniette e Leonilda Toniette) para que constem em seu lugar os nomes de Maria da Costa (como avó paterna) e Victorio Bertoni (como avô paterno).

Permanecendo inalterados os dados quanto à genitora da adotada.

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 12 de novembro de 2010.

SILVEIRA LIMA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMILIA E DAS  
SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO.

**ISMAEL BERTONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.847.097-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.340.648-87, residente e domiciliado nesta capital a Rua Fernando Caldas, n.º 290 - Jd. Rolinópolis - São Paulo, por seu advogado infra assinado, (instrumento de procuração em anexo), vem respeitosamente à presença de V. Excia. para comunicar o falecimento de seu pai, **Aldo Bertoni**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.337345-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 300.193.208-25, ocorrido nesta capital em 05/05/14, conforme certidão de óbito em anexo, requerendo desde já sua nomeação como inventariante.

Por derradeiro requer-se à V. Excia. prazo de 30 dias para atendimento às disposições dos Arts. 993 e 1032 do Código de Processo Civil e demais pertinentes,

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2014.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

\*\* ALDO BERTONI \*\*

MATRÍCULA:

\*\* 117838 01 55 2014 4 00104 149 0042642-10 \*\*



SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 87 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1.337.345-6 CPF 300.193.208-25	ELEITOR NÃO
------------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA, falecidos \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA ARANDU, 481, APARTAMENTO 91, TATUAPÉ, SÃO PAULO, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 12:10 H	DIA 05	MES 05	ANO 2014
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
SEPTICEMIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA, OBSTRUÇÃO INTESTINAL, HÉRNIA-ENCARCERADA \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: O sepultamento será realizado no cemitério da Lapa, nesta Capital	DECLARANTE DANILO LAU ROCHA, ITEM 93.3, SEÇÃO VII, CAPÍTULO XVII DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ***
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. ANTONIO LUIZ DE VASCONCELLOS MACÉDO CRM N° 20012

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Ato registrado no livro C-0104, às folhas 149, sob o n° 42642, no dia 05 de maio de 2014. Profissão do(a) falecido(a): diretor. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era beneficiário do INSS. O falecido era casado com DULCE APARECIDA BERTONI. Deixa os seguintes filhos: ISMAEL e PANIR, maiores de idade. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera

Rodrigo Valverde Dinamarco Registrador e Tabelião

Município e Comarca de São Paulo Estado de São Paulo

Av. Pe Antônio Jose dos Santos, 1568 CEP: 04563-004 - TEL 11 45063030

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé São Paulo, 05 de maio de 2014

Márcia Cristina Pestana Dainese Registradora Substituta

Digitado por: Márcia

ISENTO DE EMOLUMENTOS Guia: 019/14

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO Márcia Cristina Pestana Dainese Registradora Substituta

117838-0-012001-015000-0014

Este documento é o processo digitalizado e assinado eletronicamente em 19/08/2014 às 16:44, sob o número 1076029520449201400. O processo original encontra-se no sistema de arquivos do CNJ. Para mais informações, consulte o CNJ ou o site do CNJ. O processo original encontra-se no sistema de arquivos do CNJ. Para mais informações, consulte o CNJ ou o site do CNJ.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**  
**2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
 Avenida Adolfo Pinheiro nº 1992, 4º andar - Santo Amaro  
 CEP: 04734-003 - São Paulo - SP  
 Telefone: (11) 5522-8833 - E-mail: stoamaro2fam@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1023142-25.2014.8.26.0002**  
 Classe – Assunto: **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**  
 Requerente: **ISMAEL BERTONI**  
 Requerido: **Aldo Bertoni**

**CONCLUSÃO**

Em 17 de junho de 2014, faço os presentes autos conclusos à Mma. Juíza de Direito Auxiliar, Dra. Andrea Ayres Trigo. Eu FZE, \_\_\_\_\_, digitei e subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Analúsa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva**

Vistos.

Preliminarmente, promova o autor:

- 1 - Regularização de sua representação processual.
- 2 – Comprovação de inexistência testamentária do falecido, através da juntada de certidão de colégio notarial.
- 3 – Qualificação completa do "de cujus".(RG, CPF, último domicílio)
- 4 – Cópia de seus documentos pessoais.

Int.

São Paulo, 17 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi capturado do sistema de arquivamento digital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2014 às 16:11, sob o número 10780295320148280100. Para mais informações, consulte o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: www.tjsp.jus.br

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2014, foi disponibilizado na página 1332/1339 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Alexandre José Silveira Lima (OAB 197301/SP)

Jose Silveira Lima (OAB 53621/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, promova o autor: 1 - Regularização de sua representação processual. 2 - Comprovação de inexistência testamentária do falecido, através da juntada de certidão de colégio notarial. 3 - Qualificação completa do "de cujus".(RG, CPF, último domicílio) 4 - Cópia de seus documentos pessoais. Int."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2014.

Roberta Jacqueline Schunk Miranda  
Escrevente Técnico Judiciário

SILVEIRA LIMA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E DAS  
SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO.

PROCESSO N.º 1023142-25.2014.8.26.0002

**ISMAEL BERTONI**, por seu advogado infra assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Excia. requerer a juntada do instrumento de procuração, regularizando assim sua representação processual; por derradeiro, requer-se à V. Excia. prazo de 20 dias para atendimentos dos demais itens do despacho de fls.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Este documento foi produzido por meio de um sistema de automação de processos, sob o número 10780295320148260100. O sistema de automação de processos é o sistema de automação de processos (SAP) e o código 9F10E1.

SILVEIRA LIMA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**Ismael Bertoni**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.847.097-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.340.648-87, residente e domiciliado a Rua Fernando Caldas, n.º 290 - Jd. Rolinópolis - São Paulo, SP.

Nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s) Dr. JOSÉ SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob n.º 53.621 e Dr. ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA LIMA, inscrito na OAB/SP sob n.º 197.301, ambos com escritório a Av. do Café n.º 556 – sala 3 – telefones: 5017-6031 e 5017-6049, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Exclusivamente para promover inventário dos bens deixados por Aldo Bertoni.**

São Paulo, 29 de maio de 2014.



**SILVEIRA LIMA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E DAS  
SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO.

PROCESSO N.º 1023142-25.2014.8.26.0002

**ISMAEL BERTONI**, por seu advogado infra  
assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à  
presença de V. Excia., em atenção ao r. despacho de fls., informar a  
qualificação completa do “de cujus”, conforme segue:

Aldo Bertoni  
RG n.º 1.337.345-6  
CPF/MF n.º 300.193.208-25  
End. Rua Arandu, 481 – Ap. 91  
Brooklin – São Paulo  
Cep: 04562-031

Por derradeiro, requerer-se a juntada da cópia  
dos documentos pessoais do Requerido, bem como a certidão negativa de  
testamento.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
São Paulo, 23 de julho de 2014.

Este documento foi produzido por meio de um sistema de automação de processos, sob o número 10780295320148260100. Bem como, o sistema de automação de processos, produzido por meio de um sistema de automação de processos, sob o número 10780295320148260100.







**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	1.337.345-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/OUT/2011
NOME	ALDO BERTONI		
FILIAÇÃO	VICTORIO BERTONI		
	E MARIA DA COSTA		
NATURALIDADE	S. PAULO - SP	DATA DE NASCIMENTO	31/AGO/1926
DOC ORIGEM	SÃO PAULO-SP		
	BUTANSA		
CPF	300193208/25		
	CC: IV. B019/FLS. 101 /N. 002708		
	 177 Delegado Divisão nº 101 Rua do Comércio nº 101 - Centro - São Paulo - SP		


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

8100-0

REG. CIV. DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 TRIBUNAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVIL - SÃO PAULO  
 ANDRÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 OFICIALEIRO DE REGISTRO CIVIL  
 PRO-CARTÓRIO CONFORME GEN/O

  
 R\$ 2,50

AUTENTICADO POR SELO DE AUTENTICIDADE  
 1021AR993844

ASSINATURA DO TITULAR  
*Aldo Berti*

BORG 058372

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA

Brasília, 15 de julho de 2014

Ilmo.(a) Dr.(a)  
ALEXANDRE JOSÉ SILVEIRA LIMA  
Avenida do Café, 556 Sala 03  
04311-001 - São Paulo - SP  
Ref.: 480058

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à solicitação de V. Sa. e em cumprimento ao Provimento 18/2012, datado de 28/08/2012, publicado no DOU de 29/08/2012, que instituiu e regulamentou o Registro Central de Testamentos On Line - RCTO em nível nacional, o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal informa que, observada a tabela de datas abaixo, **NÃO CONSTA** a lavratura de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação de testamento, outorgado(s) pelo(a) Sr.(a) ALDO BERTONI, portador (a) do documento de identificação nº 1.337.345-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 300.193.208-25, falecido(a) no dia 05 de maio de 2014, cujo óbito foi lavrado às folhas 149 do livro C - 104, conforme prova a certidão de óbito emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital - Estado de São Paulo.

Esta pesquisa contempla atos enviados nos Estados de:

- São Paulo: desde 1º de janeiro 1970 até 30 de junho de 2014.
- Espírito Santo: desde 01 de janeiro de 1980 até 31 de dezembro de 2012.
- Paraíba: desde 01 de janeiro de 1918 até 31 de dezembro de 2012.
- Paraná: desde 01 de janeiro de 1900 até 31 de dezembro de 2012.
- Pernambuco: desde 01 de janeiro de 1960 até 31 de dezembro de 2012.
- Santa Catarina: desde 01 de janeiro de 2000 até 31 de dezembro de 2012.

A presente pesquisa e conferência foram realizadas por **Rafaela Fagundes Ferrari**, consoante dados do arquivo.

Ao ensejo apresentamos os protestos de respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Adolfo Pinheiro nº 1992, 4º andar - Santo Amaro

CEP: 04734-003 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5522-8833 - E-mail: stoamaro2fam@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1023142-25.2014.8.26.0002**  
 Classe - Assunto: **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**  
 Requerente: **ISMAEL BERTONI**  
 Requerido: **Aldo Bertoni**

**CONCLUSÃO**

Em 15 de agosto de 2014 faço os presentes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito Auxiliar, Dra. Andrea Ayres Trigo. Eu (A.O.S), \_\_\_\_\_, digitei e subscrevi.

Vistos.

Para uma correta formação do processo, deverá o procurador do autor reapresentar todos os documentos que instruíram a inicial, bem como procuração e certidões, no prazo derradeiro de 10 (dez) dias, atentando-se para a Resolução 551/2011, artigo 9º, sob pena de indeferimento da inicial.

Intime-se.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

*(ASSINATURA DIGITAL)*

Andrea Ayres Trigo

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Salas 2203, 2205 e 2207, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 2171-6362, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que verificando o endereço do requerente, constatei pertencer ao Foro Regional do Jabaquara. Nada Mais. São Paulo, 03 de setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Lúcia Inocência Fernandes, Escrevente-Chefe.

## CERTIDÃO

Autos: 1078029-53.2014.8.26.0100

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Documento em branco lançado como decisão.

SÃO PAULO, 09 de setembro de 2014.

José Gomes Jardim Neto

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2014, foi disponibilizado na página 654/698 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Decisão - Interlocutória"

SÃO PAULO, 8 de setembro de 2014.

Simone Marinelli Castro  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
Praça João Mendes s/nº, Salas 2203, 2205 e 2207, Centro - CEP  
01501-000, Fone: (11) 2171-6362, São Paulo-SP - E-mail:  
sp2regpub@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 09/09/2014 12:28:12, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Dr(a). José Gomes Jardim Neto. Eu, escrevente, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100 - Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil**  
Requerente: **Brune Toniette Hampf**

Juiz(a) de Direito: José Gomes Jardim Neto

Vistos.

Por força dos artigos 46 e 109 da Lei de Registros Públicos, tratando-se de competência funcional e, portanto, absoluta, declino de ofício da competência e determino a redistribuição dos autos ao Juízo competente, constante da certidão retro.

Int.

São Paulo, 09 de setembro de 2014.

**José Gomes Jardim Neto**  
**Juiz de Direito**



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2014, foi disponibilizado na página 904/930 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Por força dos artigos 46 e 109 da Lei de Registros Públicos, tratando-se de competência funcional e, portanto, absoluta, declino de ofício da competência e determino a redistribuição dos autos ao Juízo competente, constante da certidão retro."

SÃO PAULO, 11 de setembro de 2014.

Simone Marinelli Castro  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 3º andar - sala 309, Vila Mariana - CEP

04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Aos 29/09/2014 11:26 faço conclusos este processo ao MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Dr(a). Samira de Castro Lorena, Eu, Mª Luiza F. Girard - matr. 814.723-5, subscrevi.

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Ao MP.

Após, tornem cls.

Int.

São Paulo, 29 de setembro de 2014.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0348/2014, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ao MP. Após, tornem cls. Int."

Do que dou fé.  
São Paulo, 30 de setembro de 2014.

Lilian Ferreira Patriani



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ao MP. Após, tornem cls. Int."

SÃO PAULO, 1 de outubro de 2014.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 3º andar - sala 309, Vila Mariana - CEP

04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

**CERTIFICA-SE**, que em 03/10/2014 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos. Ao MP. Após, tornem cls. Int.

São Paulo, (SP), 03 de outubro de 2014



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1078029-53.2014.8.26.0100**

**Foro: Foro Regional III - Jabaquara**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 07/10/2014 11:29**

**Prazo: 5 dias**

**Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Teor do Ato: Vistos. Ao MP. Após, tornem cls. Int.**

**São Paulo, 7 de Outubro de 2014**





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Meritíssimo Juiz:

Pela intimação da requerente para que junte aos autos suas certidões de nascimento e de casamento **atualizadas** e **em inteiro teor**, bem como cópias dos respectivos termos de assento.

Deverá, ainda, juntar a certidão de nascimento de ANGELA, **atualizada** e **em inteiro teor**, bem como cópia do termo de assento.

São Paulo, 08 de outubro de 2014.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 3º andar - sala 309, Vila Mariana - CEP 04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juíza de Direito: Doutora **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Cumpra o autor, a cota ministerial de fls. 43.

Intime-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0419/2014, encaminhada para publicação.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Decisão - Interlocutória"

Do que dou fé.  
São Paulo, 18 de novembro de 2014.

Cristiane Campos Melatto Peixoto



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0419/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Decisão - Interlocutória"

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2014.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário

: *Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,*  
: *Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP*  
: *CEP 09606-030*  
: *Telefone (11) 4368-8552*  
:  
:  
:

*Rogério da Silva Gonçalves*  
*Cecília Silveira Gonçalves*  
*Iberê Silveira Gonçalves*  
*Alberto Edson Passos dos Santos*

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA – SÃO PAULO/SP**

Autos do processo n.º **1078029-53.2014.8.26.0100**

**BRUNE TONINETTE HAMPF**, devidamente qualificada nos autos desta Ação de Retificação de Registros Cíveis, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das certidões de nascimento atualizadas em anexo. Requer, ainda, prazo de 10 dias para apresentação das cópias dos termos de assento.

Nestes termos,

pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2014.

**Cecília Silveira Gonçalves**

**OAB/SP 205.740**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:  
**\*\* BRUNE BERTONI \*\***

MATRÍCULA:  
**\*\* 122135 01 55 1987 1 00062 112 0012431-30 \*\***

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS

DIA	MÊS	ANO
22	12	1986

HORA: 14:15  
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SÃO PAULO -SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO ITAPECERICA DA SERRA - SP	LOCAL DE NASCIMENTO HOSPITAL	SEXO FEMININO
---	---------------------------------	------------------

FILIAÇÃO  
MÃE: MARIA ANGELA BAVARESCO TONIETTE. \*\*\*  
PAI: ALDO BERTONI. \*\*\*

AVÓS  
SÃO AVÓS PATERNOS: VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA.\*\*\*  
SÃO AVÓS MATERNOS: HEITOR BAVARESCO e ROSA GONÇALVES BAVARESCO.\*\*\*

GÊMEO: NÃO  
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE  
DNU: NÃO CONSTA

OBSERVAÇÕES  
Nasceu no Hospital e Maternidade Santa Marina em São Paulo-Capital. compareceu o pai. ANOTAÇÃO: A registrada casou-se aos 13/08/11, com Agostinho Hampf, no Reg. Civil do 42º Subdistrito do Jabaquara-SP, no LB.aux-20, FLS-280, T-5939, passando a assinar: BRUNE TONIETTE HAMPF. I.S. 06/09/2011. A esc. Fátima de Oliveira. NADA MAIS. \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapecerica da Serra-SP  
DEUSA MARA MONTEIRO DE ALMEIDA - Oficial  
Largo da Matriz Nossa Senhora dos Prazeres, nº 26, Centro - Itapecerica da Serra - SP CEP: 06850-730  
Tel/Fax: (11) 46672278  
www.cartoriodeitapecerica.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Itapecerica da Serra, 27 de novembro de 2014

Fátima de Oliveira  
Escrevente

EMOLUMENTOS

Ao Oficial: R\$ 20,08; Ao IPESP: R\$ 4,02; Total: R\$ 24,10; Guia: 048/14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ITAPECERICA DA SERRA  
Fátima de Oliveira  
Escrevente

122135-01-0001-01-4000-0514  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÉLICIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 28/01/2015 às 16:38, sob o número WJAB15700062003. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014-8-26-0100 e código E42593.





100% FSC

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaabbbbcccc e ffff ggg hhhhhhh ii	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (0188-3)	Código Nacional de Serviço (publicação única do cartório)	ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Tipos de livro, sendo: 01 - Livro A (Resumo) 02 - Livro B (Contas) 03 - Livro B Auxiliar (regulamento) 04 - Livro C (Processos) 05 - Livro C Auxiliar (registro de notas) 06 - Livro D (Processos) 07 - Livro E (Processos) 08 - Livro F (Processos) 09 - Livro G (Processos) 10 - Livro H (Processos) 11 - Livro I (Processos) 12 - Livro J (Processos) 13 - Livro K (Processos) 14 - Livro L (Processos) 15 - Livro M (Processos) 16 - Livro N (Processos) 17 - Livro O (Processos) 18 - Livro P (Processos) 19 - Livro Q (Processos) 20 - Livro R (Processos) 21 - Livro S (Processos) 22 - Livro T (Processos) 23 - Livro U (Processos) 24 - Livro V (Processos) 25 - Livro W (Processos) 26 - Livro X (Processos) 27 - Livro Y (Processos) 28 - Livro Z (Processos) 29 - Livro AA (Processos) 30 - Livro AB (Processos) 31 - Livro AC (Processos) 32 - Livro AD (Processos) 33 - Livro AE (Processos) 34 - Livro AF (Processos) 35 - Livro AG (Processos) 36 - Livro AH (Processos) 37 - Livro AI (Processos) 38 - Livro AJ (Processos) 39 - Livro AK (Processos) 40 - Livro AL (Processos) 41 - Livro AM (Processos) 42 - Livro AN (Processos) 43 - Livro AO (Processos) 44 - Livro AP (Processos) 45 - Livro AQ (Processos) 46 - Livro AR (Processos) 47 - Livro AS (Processos) 48 - Livro AT (Processos) 49 - Livro AU (Processos) 50 - Livro AV (Processos) 51 - Livro AW (Processos) 52 - Livro AX (Processos) 53 - Livro AY (Processos) 54 - Livro AZ (Processos) 55 - Livro BA (Processos) 56 - Livro BB (Processos) 57 - Livro BC (Processos) 58 - Livro BD (Processos) 59 - Livro BE (Processos) 60 - Livro BF (Processos) 61 - Livro BG (Processos) 62 - Livro BH (Processos) 63 - Livro BI (Processos) 64 - Livro BJ (Processos) 65 - Livro BK (Processos) 66 - Livro BL (Processos) 67 - Livro BM (Processos) 68 - Livro BN (Processos) 69 - Livro BO (Processos) 70 - Livro BP (Processos) 71 - Livro BQ (Processos) 72 - Livro BR (Processos) 73 - Livro BS (Processos) 74 - Livro BT (Processos) 75 - Livro BU (Processos) 76 - Livro BV (Processos) 77 - Livro BW (Processos) 78 - Livro BX (Processos) 79 - Livro BY (Processos) 80 - Livro BZ (Processos) 81 - Livro CA (Processos) 82 - Livro CB (Processos) 83 - Livro CC (Processos) 84 - Livro CD (Processos) 85 - Livro CE (Processos) 86 - Livro CF (Processos) 87 - Livro CG (Processos) 88 - Livro CH (Processos) 89 - Livro CI (Processos) 90 - Livro CJ (Processos) 91 - Livro CK (Processos) 92 - Livro CL (Processos) 93 - Livro CM (Processos) 94 - Livro CN (Processos) 95 - Livro CO (Processos) 96 - Livro CP (Processos) 97 - Livro CQ (Processos) 98 - Livro CR (Processos) 99 - Livro CS (Processos)		
cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55 - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais			
dddd (1987) Ano do Registro			
e (41) Tipo de livro, sendo: 1 - Livro A (Resumo) 2 - Livro B (Contas) 3 - Livro B Auxiliar (regulamento) 4 - Livro C (Processos) 5 - Livro C Auxiliar (registro de notas) 6 - Livro D (Processos) 7 - Livro E (Processos) 8 - Livro F (Processos) 9 - Livro G (Processos) 10 - Livro H (Processos) 11 - Livro I (Processos) 12 - Livro J (Processos) 13 - Livro K (Processos) 14 - Livro L (Processos) 15 - Livro M (Processos) 16 - Livro N (Processos) 17 - Livro O (Processos) 18 - Livro P (Processos) 19 - Livro Q (Processos) 20 - Livro R (Processos) 21 - Livro S (Processos) 22 - Livro T (Processos) 23 - Livro U (Processos) 24 - Livro V (Processos) 25 - Livro W (Processos) 26 - Livro X (Processos) 27 - Livro Y (Processos) 28 - Livro Z (Processos) 29 - Livro AA (Processos) 30 - Livro AB (Processos) 31 - Livro AC (Processos) 32 - Livro AD (Processos) 33 - Livro AE (Processos) 34 - Livro AF (Processos) 35 - Livro AG (Processos) 36 - Livro AH (Processos) 37 - Livro AI (Processos) 38 - Livro AJ (Processos) 39 - Livro AK (Processos) 40 - Livro AL (Processos) 41 - Livro AM (Processos) 42 - Livro AN (Processos) 43 - Livro AO (Processos) 44 - Livro AP (Processos) 45 - Livro AQ (Processos) 46 - Livro AR (Processos) 47 - Livro AS (Processos) 48 - Livro AT (Processos) 49 - Livro AU (Processos) 50 - Livro AV (Processos) 51 - Livro AW (Processos) 52 - Livro AX (Processos) 53 - Livro AY (Processos) 54 - Livro AZ (Processos) 55 - Livro BA (Processos) 56 - Livro BB (Processos) 57 - Livro BC (Processos) 58 - Livro BD (Processos) 59 - Livro BE (Processos) 60 - Livro BF (Processos) 61 - Livro BG (Processos) 62 - Livro BH (Processos) 63 - Livro BI (Processos) 64 - Livro BJ (Processos) 65 - Livro BK (Processos) 66 - Livro BL (Processos) 67 - Livro BM (Processos) 68 - Livro BN (Processos) 69 - Livro BO (Processos) 70 - Livro BP (Processos) 71 - Livro BQ (Processos) 72 - Livro BR (Processos) 73 - Livro BS (Processos) 74 - Livro BT (Processos) 75 - Livro BU (Processos) 76 - Livro BV (Processos) 77 - Livro BW (Processos) 78 - Livro BX (Processos) 79 - Livro BY (Processos) 80 - Livro BZ (Processos) 81 - Livro CA (Processos) 82 - Livro CB (Processos) 83 - Livro CC (Processos) 84 - Livro CD (Processos) 85 - Livro CE (Processos) 86 - Livro CF (Processos) 87 - Livro CG (Processos) 88 - Livro CH (Processos) 89 - Livro CI (Processos) 90 - Livro CJ (Processos) 91 - Livro CK (Processos) 92 - Livro CL (Processos) 93 - Livro CM (Processos) 94 - Livro CN (Processos) 95 - Livro CO (Processos) 96 - Livro CP (Processos) 97 - Livro CQ (Processos) 98 - Livro CR (Processos) 99 - Livro CS (Processos)			





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**\*\* AGOSTINHO HAMPF \*\***

**\*\* BRUNE TONIETTE \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 122788 01 55 2011 3 00020 280 0005939-04 \*\***

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**  
**AGOSTINHO HAMPF**, nascido no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e três (13/07/1983), em SÃO PAULO, SP, nacionalidade brasileira, filho de **FRANCISCO HAMPF** e de **MARTA PETRIS HAMPF**.  
**BRUNE TONIETTE**, nascida no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (22/12/1986), em SÃO PAULO, SP, nacionalidade brasileira, filha de **ANTONIO TONIETTE** e de **MARIA ANGELA BAVARESCO TONIETTE**.

**DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO**  
 trinta de agosto de dois mil e onze

DIA	MÊS	ANO
30	08	2011

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**  
 COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, LAVRADA PELO 10º TABELIAO DE NOTAS, DESTA CAPITAL, AOS 15/07/2011, SOB LIVRO 2280, PAGINA 98

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**  
 AGOSTINHO HAMPF, continua a usar o MESMO NOME.  
 BRUNE TONIETTE HAMPF.

**OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES**  
 Casamento religioso com efeito civil celebrado em TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE (13/08/2011), na Igreja Nossa Senhora do Brasil, situada na Praça Nossa Senhora do Brasil, nesta Capital.  
**\*\*\*NADA MAIS\*\*\***

Oficial do 42.º Subdistrito de Registro Civil-Jabaquara, Comarca da Capital do Estado de São Paulo  
 Carlos Alvim Correa da Cunha - Oficial  
 Avenida Fagundes Filho N.º 276 - Jabaquara - São Paulo - SP  
 CEP: 04304-000  
 Tel/Fax: (11)2275-0111 - 2275-0330  
 E-mail: cart42@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
 São Paulo, 24 de novembro de 2014

Geraldo Antonio Corrêa Teixeira  
 Substituto do Oficial

Ao Oficial: R\$ 20,08 Ao IPESP: R\$ 4,02 Total: R\$ 24,10  
 Guia: 265/14 Digitado por: GERALDO

**OFICIAL DO RCPN**  
**42º SUBDISTRITO - JABAQUARA**  
**GERALDO ANTONIO CORRÊA TEIXEIRA**  
 Substituto do Oficial  
 Av. Fagundes Filho, 276  
 São Paulo.....Capital

12278-8-AA-000032714  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 28/01/2015 às 16:38, sob o número WJAB15700062003  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código E42593.





DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula Padrão	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31 aaarabbcc dddd e rfff ggg hhhhhh ii
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia Identificação Única do Setor/órgão
bb (01)	Código do Arquivo, sendo: 01 - Arquivo Próprio 02 - Arquivo de Terceiros
cc (55)	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
ddd (1887)	ddd (1887) Ano do Registro
ee (1)	ee (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (nascimento) 2: Livro B (casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de Casamentos) 4: Livro C (óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Óbitos) 6: Livro D (Registro de Proletores)
ffff (0003)	ffff (0003) Número do livro
ggg (050)	ggg (050) Número da folha
hhhhhhh (0000533)	hhhhhhh (0000533) Número do Termo
ii (31)	ii (31) Dígito Verificador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Joel Jorge de Melo, 424, 3º andar - sala 309, Vila Mariana - CEP

04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail:

jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Aos 03/03/2015 13:25 faço conclusos este processo ao MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Dr(a). Samira de Castro Lorena. A(O) Escrevente.

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Fls. 47: Defiro tão somente o prazo de 5 dias, diante do lapso de tempo transcorrido.

Após, cumpra-se o determinado em fls. 43.

Na inércia, o processo será extinto com fulcro no art. 267, IV, do CPC.

Int.

São Paulo, 03 de março de 2015.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 47: Defiro tão somente o prazo de 5 dias, diante do lapso de tempo transcorrido. Após, cumpra-se o determinado em fls. 43. Na inércia, o processo será extinto com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Int."

Do que dou fé.  
São Paulo, 4 de março de 2015.

Cristiane Campos Melatto Peixoto

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 47: Defiro tão somente o prazo de 5 dias, diante do lapso de tempo transcorrido. Após, cumpra-se o determinado em fls. 43. Na inércia, o processo será extinto com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Int."

SÃO PAULO, 5 de março de 2015.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário

· *Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,*  
· *Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP*  
· *CEP 09606-030*  
· *Telefone (11) 4368-8552*  
·  
·

*Rogério da Silva Gonçalves*  
*Cecília Silveira Gonçalves*  
*Iberê Silveira Gonçalves*  
*Alberto Edson Passos dos Santos*

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA – SÃO PAULO/SP**

Autos do processo n.º 1078029-53.2014.8.26.0100

**BRUNE TONIETTE HAMPF**, devidamente qualificada nos autos desta *Ação de Retificação de Registros Cíveis*, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de Angela Hampf;
- b) Certidão de inteiro teor do registro de nascimento de Angela Hampf;
- c) Certidão de inteiro teor do casamento de Brune Toniette e Agostinho Hampf;
- d) Certidão de inteiro teor do nascimento de Brune Toniette Hampf.

As certidões de casamento e nascimento de Brune Toniette Hampf foram juntadas aos autos, conforme fls. 48/51. Saliente-se que não é possível fornecer cópias dos termos de assento, segundo informações dos cartórios, razão pela qual foram retiradas certidões de inteiro teor.

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 05 de março de 2015.

**Cecília Silveira Gonçalves**  
**OAB/SP 205.740**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:  
ANGELA HAMPF

MATRÍCULA:  
112375 01 55 2007 1 00288 116 0034302 73

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO  
vinte e sete de março de dois mil e sete -.-.-.-.- 27 03 2007

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
23:58 SÃO PAULO, SP -.-.-.-.-

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO SEXO  
São Paulo, SP -.-.-.-.- HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ, neste subdistrito -. feminino

FILIAÇÃO  
PAI: AGOSTINHO HAMPF, natural de SÃO PAULO, SP -.-.-.-.-  
MAE: BRUNE TONIELETTE, natural de SÃO PAULO, SP -.-.-.-.-

AVÓS  
PATERNOS: FRANCISCO HAMPF e MARTA PETRIS HAMPF -.-.-.-.-  
MATERNOS: ANTONIO TONIELETTE e MARIA ANGELA BAVARESCO TONIELETTE -.-

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)  
Não Não consta -.-.-.-.-

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
vinte e nove de março de dois mil e sete - 39057841 -.-.-.-.-

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES  
Assento lavrado no livro A-288, fls. 116-V, sob nº 34302. Foi declarante o pai. Nada mais me cumpria certificar. -.-.-.-.-

Of. R\$21.17 Ipesp R\$ 4.13 Total R\$ 25.40 (Guia 038/2015)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo, 13 de fevereiro de 2015.

Digitado por: PAULO TORTORELLI CONDE

PAULO TORTORELLI CONDE  
Escritor Autorizado

28º Subdistrito  
Jardim Paulista

Reconheço a firma de  
PAULO TORTORELLI CONDE e dou fé  
Em test. da verdade  
São Paulo, 13 de fevereiro de 2015

P/firma: R\$ 4.75 (válido somente com selo de autenticidade)

RCPN JARDIM PAULISTA - 28º SUBDISTRITO DA CAPITAL  
Município, Comarca e Estado de São Paulo - SP  
Rua Com. Miguel Calfat, 70 - Tel. (11) 3845-8424  
Oficial: Joaquim Carlos Minhoto

Franklin Roque da Oliveira Marins  
Escritor Autorizado



11237-5 - AA 000060062

11237-5-060001-064000-0115

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 18:25, sob o número WJAB15700249030. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014-8.26.0100 e código F231DD.



**DETALHAMENTO DA MATRICULA**

<b>Matricula</b>	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	<b>cc (55)</b>	<b>Tipo de Serviço Prestado, sendo:</b> 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	<b>fff (0003)</b>	<b>Número do livro</b>
<b>Padrão</b>	aaaaabbc dddd e fff ggg hhhhhn ii	<b>a (1)</b>	<b>Ano de Registro</b>	<b>ggg (050)</b>	<b>Número da folha</b>
<b>aaaaaa (00188-3)</b>	<b>Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)</b>	<b>1</b>	<b>Tipo do livro, sendo:</b> 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de autopsia) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	<b>hhhhhh (0000533)</b>	<b>Número do Termo</b>
<b>bb (01)</b>	<b>Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados</b>	<b>ii (31)</b>			<b>Dígito Verificador</b>

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**MATRÍCULA:**

112375 01 55 2007 1 00288 116 0034302 73

CERTIFICA, nos termos do item 47.2 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, a pedido de ANGELA HAMPF, requerida em 09 de fevereiro de 2015, sob nº 301/2015, que revendo os livros de nascimentos arquivados neste Oficial de Registro Civil, no livro A-288, às fls. 116-vº, sob o termo nº 34302, foi encontrado o termo de nascimento do seguinte teor: "Em vinte e nove de março de dois mil e sete (29/03/2007), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Jardim Paulista, 28º Subdistrito da Sede da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, de acordo com o Provimento CG 03/2003 e conforme declaração, arquivada nesta serventia na pasta nº 75, sob nº 107, prestada na maternidade pelo pai, qualificado abaixo, declarou que, no dia vinte e sete de março de dois mil e sete (27/03/2007), às 23 horas e 58 minutos, no HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ, neste subdistrito, nasceu **ANGELA HAMPF**, do sexo feminino, filha de: **AGOSTINHO HAMPF**, natural de SÃO PAULO-SP, RG.40.587.719-5 SP, PAISAGISTA, com 23 anos de idade e de **BRUNE TONLETTE**, natural de SÃO PAULO-SP, RG.43.556.010-4 SP, ESTUDANTE, com 20 anos de idade, residentes à rua das Grumixamas nº 432 apto 113, Jd. Oriental, SÃO PAULO, SP **São avós paternos: FRANCISCO HAMPF e MARTA PETRIS HAMPF. São avós maternos: ANTONIO TONLETTE e MARIA ANGELA BAVARESCO TONLETTE.** O presente é feito nos termos da declaração de nascidos vivos nº 39057841, da qual uma cópia fica arquivada nesta serventia. Nada mais declarou. Dou fé. Eu, (a.) ARNALDO MORI JUNIOR, Substituto do Oficial, subscrevi e assino. (aa.) ARNALDO MORI JUNIOR// NADA MAIS. Era o que se continha em dito assento de nascimento, do qual extrai a presente certidão em seu inteiro teor, estando tudo conforme o original, do qual me reporto e dou fé.

Of. R\$42.50 Ipesp R\$ 8.50 Total R\$51.00 (Guia 034/2015)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

Digitado por: PAULO TORTORELLI CONDE



PAULO TORTORELLI CONDE  
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma de PAULO TORTORELLI CONDE e dou fé. Em testº da verdade. São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

*[Assinatura]*

P/firma: R\$ 4.75. (válido somente com selo de autenticidade)

Gisela Cristina Galvão  
Escrivente Autorizado



RCPN JARDIM PAULISTA - 28º SUBDISTRITO DA CAPITAL  
Município, Comarca e Estado de São Paulo - SP  
Rua Com. Miguel Calfat, 70 - Tel. (11) 3845-8424  
Oficial: Joaquim Carlos Minhoto

11237-5 - AA 000059489



11237-5-055001-060000-1214

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 18:25, sob o número WJAB15700249030. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código F231DD.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

280 -

Ag. Ofic.  
R\$ 149,35  
V. Serv.  
R\$ 27,68  
Total  
R\$ 178,03  
guia 161/1

REGISTRO DE CASAMENTO  
RELIGIOSO  
COM EFEITO CIVIL

Ca 7

At(s) Comunicação(s) Tolran  
enviada(s) ad(s) Registro(s)  
Civilis) Competente(s).

Aos trinta de agosto de dois mil e onze, (30/08/2011), neste 429 Subdistrito de Registro Civil-Jabaquara, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, compareceu o noivo, apresentando o respectivo termo, requereu e fica registrado o casamento de: **AGOSTINHO HAMPF e BRUNE TONIETTE**, celebrado no dia treze de agosto de dois mil e onze, (13/08/2011), às 17 horas e 00 minutos, na Igreja Nossa Senhora do Brasil, situada na Praça Nossa Senhora do Brasil, nesta Capital, pelo Celebrante Anderson Bernardes Banzatto, na presença das testemunhas: **EDMILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, solteiro, Empresário, RG número 22519304 SP, residente Rua Julia Santos Paiva Rio, 12 e **DEIDORA MARIA FONTELE**, Brasileira, solteira, Compradora, RG número 42503434-3 SP, residente Avenida do Cursino, número 3191, Capital.

Receberam-se em casamento, após as formalidades legais, dos contraentes: **ELE**, RG 40.587.719-5 SP, de nacionalidade brasileira, profissão paisagista, estado civil solteiro, com 28 anos de idade, nascido em **SAO PAULO, SP**, no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e três, (13/07/1983), registrado no Registro Civil **SERQUEIRA CESAR (CAPITAL)**, São Paulo, SP, Livro A-199, Folhas 142, Termo 119180 residente e domiciliado Rua das Canieanas, 82 - Jabaquara, São Paulo, SP, filho de **FRANCISCO HAMPF**, e de **MARTA PETRIS HAMPF**, brasileiros, sendo nascidos ele aos 18/10/1952, residente nesta Capital e ela aos 15/07/1954, residente em Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

**ELA**, RG 45.556.010-4 SP, de nacionalidade brasileira, profissão designer, estado civil solteira, com 24 anos de idade, nascida em **SAO PAULO, SP**, no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, (22/12/1986), registrada no Registro Civil **ITAPECERIDA DA SERRA**, neste estado, SP, Livro A-62, Folhas 112v, Termo 12431 residente e domiciliada Rua das Canieanas, 82 - Jabaquara, São Paulo, SP, filha de **ANTONIO TONIETTE**, e de **MARIA ANGELA BAVARESCO TONIETTE**, brasileiros, sendo ele falecido aos 14/12/1999, nesta Capital e ela nascida aos 18/07/1958, residente nesta Capital.

O regime adotado é o da **COMUNHO UNIVERSAL DE BENS**, CONFORME ESCRITURA DE FACTO ANTENUPCIAL, LAVRADA

12278-8-AA-000038162  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 18:25, sob o número WJAB15700249030  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código F231DD.

12278-8-030001-045000-0814



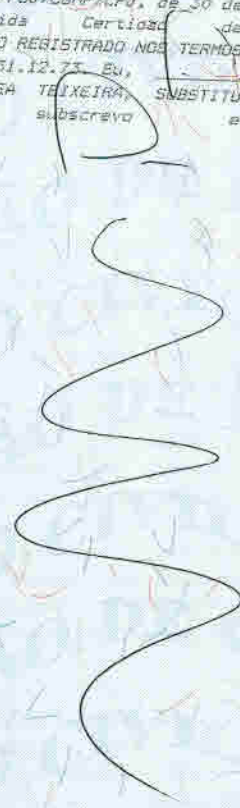
PELO 109 TABELADO DE NOTAS, DESTA CAPITAL, AOS 15/07/2011, SOB LIVRO 2280, PAGINA 98.

Em virtude do casamento, o contraente continua a usar o mesmo nome de solteiro e a contraente passou a assinar: **BRUNE TONINETTE HAMPF**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 1525, do Código Civil Brasileiro, incisos I, III e IV, a saber: memorial, certidão de nascimento atestado e testemunhal.

As Edições de Proclamas foram afixadas neste Registro Civil, durante o prazo de lei, a partir de depois de julho de dois mil e onze, (18/07/2011), sendo feita a publicação pelo ZONA SUL, em vinte e um de julho de dois mil e onze, (21/07/2011), e conforme ato nº 287/02-PGJ/DMF/CPJ, de 30 de agosto de 2002, foi expedida Certidão de Habilitação.

**CASAMENTO REGISTRADO NOS TERMOS DO ARTIGO 73 DA LEI 4.015 DE 31.12.73** Eu, **GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA**, SUBSTITUTO DO OFICIAL, digitei, **subscreevo** e **assino**.



**CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR**

**(ARTIGO 19. PARÁGRAFO 1º DA LEI 6.015/1973)**

**MATRICULA 122788 01 55 2011 3 00020 280 0005939-04**

Certifico, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo o Livro de Registro de Casamento desta Serventia, de número B-20, folhas 280, número 5939, verifiquei constar o assento de casamento de AGOSTINHO HAMPF e BRUNE TONINETTE HAMPF, cuja cópia reprográfica encontra-se na frente e verso desta folha.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015

Ao Oficial R\$ 42,50  
 Ipesp R\$ 8,50  
 Total R\$ 51,00

Guia nº 034/2015



**GILBERTO ADOLFO**  
 Substituto do Oficial

OFICIAL DO RCPN  
 2º SUBDISTRITO - JABAQUARA  
**GILBERTO ADOLFO**  
 Substituto do Oficial  
 Av. Fagundes Filho, 276  
 São Paulo, Capital

fff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhh (0005533)	Número do Termo
ll (31)	Digito Verificador

cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 4: Livro C (Civil - casamento) 5: Livro B (Auxiliar - Registro de Testamentos) 6: Livro D (Registro de Poderes) 7: Livro E (Outros em relação ao Registro Civil)

**DETALHAMENTO DA MATRICULA**

Matricula Padrão	0018830155 1987 1 0005 950 0000533 31 aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll
aa (00188-3)	Código Nacional da Serventia
bb (01)	Código do Assento, sendo: 01 - Assento Próprio Outros - Assentos Incorporados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 18:25, sob o número WJAB15700249030 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código F231DD.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR**

**MATRICULA**

122135 01 55-1987 1 00062 112 0012431-30

Bel. DEUSA MARA MONTEIRO DE ALMEIDA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapecerica da Serra-SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta serventia, os livros de Registros de Nascimentos, neles no de número **0062**, às folhas **112-V**, sob nº de ordem **12431**, verifiquei constar o assento do teor seguinte: "Aos vinte e dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapecerica da Serra-SP, compareceu, o pai, declarou que, no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (22/12/1986) às quatorze horas e quinze minutos, no Hospital e Maternidade Santa Marina em São Paulo-Capital, nasceu uma criança do sexo feminino, que recebeu o nome de **BRUNE TONINETTE**, cor branca, filha de **ANTONIO TONINETTE**, nacionalidade brasileiro, natural de São Paulo-Capital, com 33 anos de idade, profissão comerciante e de **MARIA ANGELA BAVARESCO TONINETTE**, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo-Capital com 28 anos de idade, profissão do lar, residentes a rua Estr. dos Mendes nº 01 neste distrito, neste distrito. SÃO AVÓS PATERNOS: WALDEMAR TONINETTE e LEONILDA TONINETTE. SÃO AVÓS MATERNS: HEITOR BAVARESCO e ROSA GONÇALVES BAVARESCO. Estava a genitora na ocasião do parto com 28 anos de idade. Nada mais declarou, lido e achado conforme, assina e declara. ANOTAÇÃO: A registrada casou-se aos 13/08/11, com AGOSTINHO HAMPF, no Reg. Civil do 42º Subdistrito do Jabaquara-SP, no LB.aux-20, FLS-280, T-5939, passando a assinar: BRUNE TONINETTE HAMPF. I.S. 06/09/2011. A esc. Fátima de Oliveira. AVERBAÇÃO: Em cumprimento ao mandado datado de 12/11/2010, faço esta para constar que, por sentença proferida aos 12/05/2010 pelo Juíza Clara Maria A. X. C. Sampaio, da 1ª Vara da Fam. e Suc. do Foro Reg. de Jabaquara/SP, expedido nos autos nº 0009891-90.2010.8.26.0003, transitada em julgado em 21/06/2010, foi determinada a exclusão do nome de ANTONIO TONINETTE como genitor e dos ascendentes. Ao mesmo tempo foi determinada a inclusão, como genitor ALDO BERTONI, brasileiro, empresário, RG nº 1.337.345, CPF nº 300.193.208-25, residente na Rua Grumixamas, nº 432, ap. 113, Jd. Oriental, sendo avós paternos: VICTORIO BERTONI e MARIA DA COSTA, passando a registrada a chamar-se BRUNE BERTONI. I.S. 28/04/2014. A esc.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ITAPECERICA DA SERRA  
Palma de Oliveira  
Escriventa

12213-5 - AA 000015049

12213-5-014001-018000-1014





Seres C. O. Sutti. Eu, Rosemeire Borges Pirett, Escrevente Autorizada, lavrei e assino ". Nada mais. Era o que se continha em dito termo de nascimento. Eu, Fatima de Oliveira, digitei, conferi, subscrevo e assino. fls. 62

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapeperica da Serra-SP  
 DEUSA MARA MONTEIRO DE ALMEIDA - Oficial  
 Largo da Matriz, Nossa Senhora dos Prazeres, nº 26  
 Centro - Itapeperica da Serra - SP CEP: 06850-730  
 Tel./Fax: (11) 46672278

O referido é verdade e dou fé.  
 Itapeperica da Serra, 23 de fevereiro de 2015.

Fatima de Oliveira  
 Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 ITAPEPERICA DA SERRA  
 Fatima de Oliveira  
 Escrevente

Emolumentos:

Oficial: R\$42,50 / IPESP: R\$8,50 / Total: R\$51,00

Guia: 007/15

Digitado Por: Nayara

ffff (0003) Número do livro  
 ggg (050) Número da folha  
 hhhhhh (0000533) Número do Termo  
 ii (31) Dígito Verificador

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:  
 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 e (11) Tipo do livro, sendo:  
 1: Livro A (Matrícula)  
 2: Livro B (Comunhão)  
 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)  
 4: Livro C (Outros)  
 5: Livro C Auxiliar (Registro de Interdição)  
 6: Livro D (Registro de Testamento)  
 7: Livro E (Outros atos relativos ao Registro Civil)

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	8018830155 19871 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbc aaaa e ffff ggg hhhhhh ii
DETALHAMENTO	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Agervo, sendo: Outros - Agervos incorporados



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 23/03/2015 às 18:25, sob o número WJAB15700249030. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código F231DD.

: Rua Vila Queimada n.º 92  
: Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP  
: CEP 09606-030  
: Telefone (11) 4368-8552  
:

Rogério da Silva Gonçalves  
Cecilia Silveira Gonçalves  
Iberê Silveira Gonçalves  
Alberto Edson Passos dos Santos

**Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO  
CAMPO/SP

Autos do processo n.º 1078029-53.2014.8.26.0100

**BRUNE TONIETTE HAMPF**, devidamente qualificada nos autos desta *Ação de Retificação de Registros Cíveis*, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o segue:

A Requerente protocolou, no dia 23/03/15, os documentos solicitados por este juízo, conforme decisão de fls. 47. Na mesma data referidos documentos foram juntados aos autos.

No entanto, desde aquela data, não houve movimentação no processo. Em suma, verifica-se que o processo está **há mais de 60 dias aguardando para ir à conclusão**, situação que não pode prosperar, diante da urgência da prestação jurisdicional que a hipótese em testilha exige.

**Rogério da Silva Gonçalves** Advogados Associados

Esta situação fere o artigo 190 do Código de Processo Civil, que estabelece o prazo de 24 horas para remessa dos autos à conclusão.

Diante do exposto, sem quebra de reverência, mas em homenagem aos interesses dos jurisdicionados, **requer sejam os autos remetidos à conclusão no prazo de 24 horas**, para que seja proferida sentença, nos moldes do artigo 189 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2015.

**Cecília Silveira Gonçalves**  
**OAB/SP 205.740.**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC:

Vista ao MP

Nada Mais. São Paulo, 09 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Campos Melatto Peixoto, Escrivão Judicial I.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nenhuma informação disponível >>:

**CERTIFICA-SE**, que em 09/06/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

São Paulo, (SP), 09 de junho de 2015



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1078029-53.2014.8.26.0100**

**Foro: Foro Regional III - Jabaquara**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 16/06/2015 14:12**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Teor do Ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável**

**São Paulo, 16 de Junho de 2015**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO JABAQUARA**

1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara

Autos nº 1078029-53.2014.8.26.0100

Ação de Retificação

### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Meritíssimo Juiz:

Cuidam os presentes autos de ação de retificação de registro civil movida por BRUNE TONIETTE HAMPF. Alega a autora que foi adotada por Aldo Bertoni, e que na sentença que transitou em julgado em 2010, determinou-se a substituição do pai biológico e dos avós paternos. Informa que se casou em 2011 com Agostinho Hampf, porém, pelo lapso temporal para a averbação da adoção, não foi possível alterar sua certidão de casamento e a certidão de nascimento de sua filha. Não obstante, em maio de 2014 o Sr. Aldo Bertoni faleceu, mas em sua certidão de óbito não constou o nome da requerente. Pleiteia a retificação do registro de óbito de Aldo Bertoni; de nascimento de sua filha; e de seu casamento.

A inicial veio acompanhada de documentos a fls. 08/32.

É o relatório

Passo a opinar.

O pedido procede.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pretende a interessada sejam retificadas sua certidão de casamento, a certidão de nascimento de sua filha, e de óbito de seu pai adotante. Visa alterar as informações relativas ao processo de adoção da autora, que passou a chamar-se Brune Bertoni, adotada por Aldo Bertoni.

Concordo com a modificação. Tendo a autora comprovado o alegado, o requerimento mostra-se razoável.

Verifica-se que a autora passou a chamar-se Brune Bertoni após o processo de adoção, substituindo-se seu pai biológico pelo Sr. Aldo Bertoni, e conseqüentemente seus avós paternos.

O casamento da interessada deu-se em data posterior à adoção, sendo razoável o pedido de alteração para que passe a constar seu nome como “Brune Bertoni Hampfe”. Quanto à certidão de nascimento de sua filha, a mesma implicação. E na certidão de óbito de Aldo Bertoni, por erro o nome da requerente foi excluído.

Pelo exposto, opina o Ministério Público pela procedência da ação.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

Sandra Diogo Teixeira  
Promotora de Justiça

Matheus Marques Ferreira da Cunha  
Estagiário do Ministério Público



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juíza de Direito: Doutora **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Para o exame atinente ao pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, apenas a afirmação de hipossuficiência não é suficiente, porque o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.608/2003, exigem a necessária comprovação, sem o que o benefício não pode ser concedido.

Assim, apresente a autora, em 10 dias, suas duas últimas declarações de imposto de renda ou outros documentos idôneos e recentes, tais como holerites, extratos bancários, etc, sob pena de indeferimento, ou recolha as custas iniciais, nos termos da Lei Estadual 11.608/2003, no mesmo período, sob pena de cancelamento/extinção (CPC, 257 c/c 267 IV).

Intime-se.

São Paulo, 08 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para o exame atinente ao pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, apenas a afirmação de hipossuficiência não é suficiente, porque o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.608/2003, exigem a necessária comprovação, sem o que o benefício não pode ser concedido. Assim, apresente a autora, em 10 dias, suas duas últimas declarações de imposto de renda ou outros documentos idôneos e recentes, tais como holerites, extratos bancários, etc, sob pena de indeferimento, ou recolha as custas iniciais, nos termos da Lei Estadual 11.608/2003, no mesmo período, sob pena de cancelamento/extinção (CPC, 257 c/c 267 IV). Intime-se."

Do que dou fé.  
São Paulo, 13 de julho de 2015.

Eliani Namidomi Branco



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para o exame atinente ao pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, apenas a afirmação de hipossuficiência não é suficiente, porque o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.608/2003, exigem a necessária comprovação, sem o que o benefício não pode ser concedido. Assim, apresente a autora, em 10 dias, suas duas últimas declarações de imposto de renda ou outros documentos idôneos e recentes, tais como holerites, extratos bancários, etc, sob pena de indeferimento, ou recolha as custas iniciais, nos termos da Lei Estadual 11.608/2003, no mesmo período, sob pena de cancelamento/extinção (CPC, 257 c/c 267 IV). Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de julho de 2015.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário

: *Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,*  
: *Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP*  
: *CEP 09606-030*  
: *Telefone (11) 4368-8552*  
:  
:  
:

*Rogério da Silva Gonçalves*  
*Cecília Silveira Gonçalves*  
*Iberê Silveira Gonçalves*  
*Alberto Edson Passos dos Santos*

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA – SÃO  
PAULO/SP**

Autos do processo n.º **1078029-53.2014.8.26.0100**

**BRUNE TONIETTE HAMPF**, devidamente qualificada nos autos desta *Ação de Retificação de Registros Civis*, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de sua declaração de hipossuficiência, bem como apresentar sua manifestação ao despacho proferido.

Em que pese os fundamentos da decisão proferida, o fato é que o artigo 4º da Lei 1060/50 exige para a concessão do benefício, tão somente, a simples declaração de insuficiência de recursos. Não obstante, a gratuidade da justiça é direito subjetivo, consubstanciado na Constituição Federal e pela Lei federal 1060/50, devendo ser amplo e abranger todos aqueles que comprovarem o seu estado de necessidade pela insuficiência de recursos.

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

A Requerente não possui renda suficiente para o custeio do processo, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, uma vez que está atualmente desempregada, de sorte que não auferir renda.

A Requerente desde o casamento ocupa-se unicamente dos cuidados com o lar, marido e filha, estando distante do mercado de trabalho há 7 anos.

Além do mais, é certo que a situação econômica é diferente da financeira. Isto posto, mesmo o divorciando tendo emprego definido, tal fato não significa que tenha dinheiro disponível para custeio do processo.

Embora não esteja representado por profissional indicado pela defensoria, está representado por esta peticionária em razão de amizade, de sorte que seus honorários serão gratuitos.

Entende a lei 1060/50, em seu artigo 7º, parágrafo único, que é ônus da parte contrária provar a inexistência ou desaparecimento dos requisitos para a concessão do benefício, de tal sorte que o beneficiário não tem que provar sua necessidade, basta declará-la.

Cabe à parte contrária, em impugnação, apresentar óbice ao pedido formulado, não ao Poder Judiciário, que deve julgá-lo de plano. Em caso de negativa, não poderia esta ser lançada com fundamentos outros que não os da lei que estabelece procedimento próprio e garantidor do direito da parte.



**Rogério da Silva Gonçalves** Advogados Associados

“A declaração de insuficiência de recursos é documento hábil para o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita, mormemente quando não impugnada pela parte contrária, a quem incumbe o ônus da prova capaz de desconstituir o direito postulado” (RTJ 158/963).

“Atendimento às formalidades legais exigidas para a obtenção do benefício, bastando a afirmação de pobreza no sentido jurídico. Diferenciação da situação econômica da financeira. Irrelevância da contratação de advogado. Benefício concedido. Recurso provido para esse fim.” (1º TACIVIL – 5ª ; Al. N.º 1.067.354-0 – SP; rel. Juiz Manoel Mattos; j. 27/02/2002; v.u.)

judiciária gratuita. Diante do exposto, reitera o pedido de assistência

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2014.

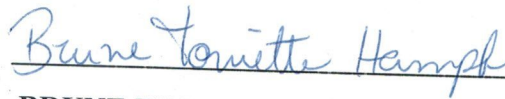
**Cecília Silveira Gonçalves**  
**OAB/SP 205.740**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e sob as penas da Lei, que sou pessoa reconhecidamente pobre no sentido legal do termo, e não posso arcar com o pagamento de custas e despesas processuais, sem causar prejuízo ao meu sustento e o de minha família.

A presente declaração é digitada, somente no anverso, em duas vias de igual teor, *nos termos da Lei n.º 1.060, de 05 de fevereiro de 1950 (Lei da Assistência Judiciária) e alterações posteriores.*

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2015.



**BRUNE TONIETTE HAMPF**

RG n.º 43.556.010-4, SSP/SP

CPF/MF n.º 354.640.848-94



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juíza de Direito: Doutora **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Fls. 73/75: Indefiro o pedido de gratuidade, pois instada a comprovar sua condição de hipossuficiente (fls. 70), manteve-se inerte. Em que pese o entendimento contrário, apenas a mera alegação de tal condição não é presunção para que se conceda o benefício, uma vez que o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.608/2003, exigem a necessária comprovação.

Recolha, pois, as custas iniciais, no prazo fatal e improrrogável de 10 dias, sob pena de extinção (CPC, 267, IV).

Intime-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 73/75: Indefiro o pedido de gratuidade, pois instada a comprovar sua condição de hipossuficiente (fls. 70), manteve-se inerte. Em que pese o entendimento contrário, apenas a mera alegação de tal condição não é presunção para que se conceda o benefício, uma vez que o art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 11.608/2003, exigem a necessária comprovação. Recolha, pois, as custas iniciais, no prazo fatal e improrrogável de 10 dias, sob pena de extinção (CPC, 267, IV). Intime-se. "

SÃO PAULO, 11 de setembro de 2015.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário

: *Rua Vila Queimada n.º 92, Térreo,*  
: *Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP*  
: *CEP 09606-030*  
: *Telefone (11) 4368-8552*  
:  
:  
:

*Rogério da Silva Gonçalves*  
*Cecília Silveira Gonçalves*  
*Iberê Silveira Gonçalves*  
*Alberto Edson Passos dos Santos*

***Rogério da Silva Gonçalves Advogados Associados***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA – SÃO  
PAULO/SP**

Autos do processo n.º **1078029-53.2014.8.26.0100**

**BRUNE TONIETTE HAMPF**, devidamente qualificada nos autos desta *Ação de Retificação de Registros Cíveis*, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos comprovantes de recolhimento das custas iniciais e mandato judicial anexos.


Diante do exposto, requer a procedência do pedido inicial.

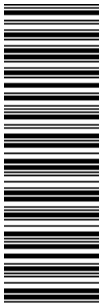

Nestes termos,  
pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 23 de setembro de 2015.

**Cecília Silveira Gonçalves**  
**OAB/SP 205.740**




8588000001-6 06250185111-9 50190114261-1 08220151025-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf			07 - Data de Vencimento 25/10/2015	
02 - Endereço Rua das Canjeranas, 82			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 354.640.848-94	04 - Telefone 1143988552	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>150190114261082</b>  Geração: 25/09/2015	
06 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

150190114261082-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf		03 - Data de Vencimento 25/10/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 106,25	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Rua das Canjeranas, 82		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 354.640.848-94	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe <b>150190114261082-0001</b> Geração: 25/09/2015	17 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>106,25</b>			

8588000001-6 06250185111-9 50190114261-1 08220151025-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf			07 - Data de Vencimento 25/10/2015	
02 - Endereço Rua das Canjeranas, 82			08 - Valor Total R\$ 106,25	
03 - CNPJ Base / CPF 354.640.848-94	04 - Telefone 1143988552	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>150190114261082</b>  Geração: 25/09/2015	
06 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 25/09/2015 às 16:17, sob o número WJAB15701024733 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código 191F46D.



www.pagafacil.com.br

COBAN:50494 LOJA:4041 PDV:001  
 25/09/2015 BANCO DO BRASIL 14:56:09  
 596989101 0126

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

---

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 8588000001-6 06250185111-9  
 50190114261-1 08220151025-6  
 Banco 001  
 Data do pagamento 25/09/2015  
 Nr de controle- Dare-SP 150190114261082  
 Valor Total 106,25

---

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.


---



NR.AUTENTICACAO 5.427,05A.8EA.314.BE5

\*\*\* 1A. VIA \*\*\*




8582000000-7 15760185111-0 50190114263-8 03020151025-3


		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf			07 - Data de Vencimento 25/10/2015		
02 - Endereço Rua das Canjeranas, 82			08 - Valor Total R\$ 15,76		
03 - CNPJ Base / CPF 354.640.848-94	04 - Telefone 1143988552	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>150190114263030</b>		
06 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf X			Geração: 25/09/2015		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

150190114263030-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf		03 - Data de Vencimento 25/10/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 15,76	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço Rua das Canjeranas, 82		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 354.640.848-94	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos	
18 - Nº do Documento Detalhe <b>150190114263030-0001</b> Geração: 25/09/2015	17 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf X		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>15,76</b>	

8582000000-7 15760185111-0 50190114263-8 03020151025-3

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Brune Toniette Hampf			07 - Data de Vencimento 25/10/2015		
02 - Endereço Rua das Canjeranas, 82			08 - Valor Total R\$ 15,76		
03 - CNPJ Base / CPF 354.640.848-94	04 - Telefone 1143988552	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>150190114263030</b>		
06 - Observações 1ª Vara Cível do Foro Reginal do Jabaquara - São Paulo/SP. Processon. 1078029-53.2014.8.26.0100. Ação: Retificação de Registro Civil. Requerente: Brune Toniette Hampf X			Geração: 25/09/2015		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CECILIA SILVEIRA GONCALVES e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 25/09/2015 às 16:17, sob o número WJAB15701024733. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1078029-53.2014.8.26.0100 e código 191F46D.

  
 São de nossa conta  
 www.banco.com.br

COBAN:50494 LOJA:4041 PDV:001  
 25/09/2015 BANCO DO BRASIL 14:55:37  
 596989101 0124

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

---

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85820000000-7	15760185111-0
	50190114263-8	03020151025-3
Banco		001
Data do pagamento		25/09/2015
Nr de controle- Dare-SP		150190114263030
Valor Total		15,76

---

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

---

NR. AUTENTICACAO                      D.CBE.02E.1AB.E7E.694

\*\*\* 1A. VIA \*\*\*





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juíza de Direito: Doutora **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Com o intuito de resguardar possíveis direitos de terceiros, providencie a autora, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões atualizadas dos cartórios distribuidores cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, das execuções criminais e dos cartórios de protesto.

Intime-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com o intuito de resguardar possíveis direitos de terceiros, providencie a autora, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões atualizadas dos cartórios distribuidores cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, das execuções criminais e dos cartórios de protesto. Intime-se. "

Do que dou fé.  
São Paulo, 29 de outubro de 2015.

Cristiane Campos Melatto Peixoto

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com o intuito de resguardar possíveis direitos de terceiros, providencie a autora, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões atualizadas dos cartórios distribuidores cível e criminal da Justiça Estadual e Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, das execuções criminais e dos cartórios de protesto. Intime-se. "

SÃO PAULO, 3 de novembro de 2015.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data não houve manifestação. SP., 17/12/2015. Eu, Cristiane CMPeixoto-mat.803192-0

**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Aos 17/12/2015 17:52 faço conclusos este processo ao MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Dr(a). Samira de Castro Lorena. A(O) Escrevente.

Processo nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Sem a providência em 05 (cinco) dias, voltem conclusos para extinção (CPC, 267, IV).  
 Int.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0003/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sem a providência em 05 (cinco) dias, voltem conclusos para extinção (CPC, 267, IV). Int. "

Do que dou fé.  
São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

Eliani Namidomi Branco

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sem a providência em 05 (cinco) dias, voltem conclusos para extinção (CPC, 267, IV). Int. "

SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2016.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo - SP - CEP 04119-062**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo sem manifestação. SP., 10/03/2016. Eu, Cristiane CMPeixoto-mat.803192-0

### SENTENÇA

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Laura Mota Lima de Oliveira Macedo**

Vistos.

Vistos.

O andamento processual é matéria de ordem pública e sua fiscalização pelo Juiz (CPC, art. 125, II) tem por objetivo coibir eternização de demandas não só em resguardo da própria prestação jurisdicional, mas também e principalmente para não cercear direitos do cidadão (CF, art. 1º, III) que se vê “ad eternum” à margem de registro público de distribuição que gera inegável reflexo nas relações sociais e negociais, comportando, pois, conhecimento “ex officio”.

Intimado a recolher as custas iniciais e juntar certidões, ficou-se inerte.

Isto posto, com fundamento no CPC., artigos 257 c/c 267, IV, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito.

Defiro o desentranhamento dos documentos originais, dispensadas cópias para substituição.

Comunique-se o distribuidor e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Paulo, 10 de março de 2016.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo - SP - CEP 04119-062**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 Principal << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Valor a ser recolhido em caso de apelação: R\$ 117,75.

Nada Mais. São Paulo, 11 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_, Luciana,  
 Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O andamento processual é matéria de ordem pública e sua fiscalização pelo Juiz (CPC, art. 125, II) tem por objetivo coibir eternização de demandas não só em resguardo da própria prestação jurisdicional, mas também e principalmente para não cercear direitos do cidadão (CF, art. 1º, III) que se vê "ad eternum" à margem de registro público de distribuição que gera inegável reflexo nas relações sociais e negociais, comportando, pois, conhecimento "ex officio". Intimado a recolher as custas iniciais e juntar certidões, quedou-se inerte. Isto posto, com fundamento no CPC., artigos 257 c/c 267, IV, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Defiro o desentranhamento dos documentos originais, dispensadas cópias para substituição. Comunique-se o distribuidor e arquivem-se os autos. P.R.I. "

Do que dou fé.  
São Paulo, 14 de março de 2016.

Cristiane Campos Melatto Peixoto

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Valor a ser recolhido em caso de apelação: R\$ 117,75. "

Do que dou fé.  
São Paulo, 14 de março de 2016.

Cristiane Campos Melatto Peixoto

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Vistos. O andamento processual é matéria de ordem pública e sua fiscalização pelo Juiz (CPC, art. 125, II) tem por objetivo coibir eternização de demandas não só em resguardo da própria prestação jurisdicional, mas também e principalmente para não cercear direitos do cidadão (CF, art. 1º, III) que se vê "ad eternum" à margem de registro público de distribuição que gera inegável reflexo nas relações sociais e negociais, comportando, pois, conhecimento "ex officio". Intimado a recolher as custas iniciais e juntar certidões, quedou-se inerte. Isto posto, com fundamento no CPC., artigos 257 c/c 267, IV, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Defiro o desentranhamento dos documentos originais, dispensadas cópias para substituição. Comunique-se o distribuidor e arquivem-se os autos. P.R.I. "

SÃO PAULO, 15 de março de 2016.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Cecília Silveira Gonçalves (OAB 205740/SP)

Teor do ato: "Valor a ser recolhido em caso de apelação: R\$ 117,75. "

SÃO PAULO, 15 de março de 2016.

Paula Balsamo Ferrigno  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1078029-53.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Retificação Ou Suprimento Ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Requerente: **Brune Toniette Hampf**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 << Nenhuma informação disponível >>  
 >>:

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**  
**(Sem Resolução de Mérito – Art. 485 do CPC)**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 90/91 transitou em julgado em 04/04/2016. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. São Paulo, 20 de maio de 2016. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Campos Melatto Peixoto, Escrivão Judicial I.